



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1500/2010

Jardim/MS, 29 de Novembro de 2010.

**AUTORIZANDO O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
BANCO VOTORANTIM S/A, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Banco Votorantim S/A, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenientes, conforme minuta que acompanha o projeto de Lei, onde haverá o desconto em folha de pagamento, dos empréstimos efetuados por servidores Municipais.

**ART 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
**Prefeito Municipal**